

Belo Horizonte, 10 de março de 2025.

OF. PRES. Nº 30/2025



Assunto: Risco para a vida. Servidores responsáveis pelo cumprimento de diligências externas. Adicional por periculosidade. Reunião específica para tratar sobre o tema.

Ao Exmo. Sr.

Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior

DD. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SERJUSMIG, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, apartidária, com personalidade jurídica adquirida em 02.05.90, pelo registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - Jero Oliva, conforme averbação nº 01, registro 74.511, Livro A, com a inscrição no CNPJ sob o nº 20.250.353/0001-57, com sede na Rua dos Guajajaras, nº. 1984, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-109, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Mendonça Couto**, vem, em razão da necessidade de se discutir os riscos a que estão submetidos os servidores e as servidoras do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ocupantes de cargos cuja atribuição precípua é o cumprimento de diligências externas, **solicitar agendamento de reunião com V. Exa.** para tratar especificamente da segurança desses trabalhadores e trabalhadoras.

A fim de demarcar o objeto do presente ofício, frisa-se que o Sindicato possui papel essencial na defesa dos interesses de todos os servidores que representa, promovendo luta constante por melhores condições de trabalho, razão pela qual o SERJUSMIG se apresenta para que ações conjuntas sejam pensadas para afastar os riscos que servidores e servidoras têm enfrentado no exercício de suas funções.

No último fim de semana, o assunto ganhou notoriedade nos meios de comunicação, após exposição do caso em que uma Oficiala de Justiça foi agredida fisicamente ao realizar uma diligência externa em cumprimento a um mandado judicial de intimação. Contudo, a barbaridade não se trata de um caso isolado.


Eduardo Mendonça Couto
Presidente

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SERJUSMIG

Rua dos Guajajaras, 1984, Barro Preto – CEP: 30180-109 – Belo Horizonte / MG

O Anexo III, da Resolução nº 953/2020, aponta atribuições basilares dos servidores, e prevê atividades externas aos Oficiais Judiciários, especialidades Oficial de Justiça e Comissário da Infância e da Juventude, além dos Analistas Judiciários, especialidades Assistente Social e Psicólogo. Vejamos:

IV.1.1.3 – Especialidade: Comissário da Infância e da Juventude:

(...)

IV.1.1.3.6 – Descrição sumária das atribuições:

- auxiliar no preparo de processos, promover medidas preliminares de instrução relativas a crianças e adolescentes, determinadas pelo juiz;
- lavrar auto de infração, quando constatar violação das normas de proteção à criança e ao adolescente que tipifiquem infrações administrativas;
- fiscalizar a execução das normas de assistência e proteção que digam respeito à criança e ao adolescente;
- cumprir determinação judicial, com o fim de esclarecer fatos ou circunstâncias que possam comprometer a segurança física e moral de crianças e adolescentes;
- auxiliar a criação e manutenção de cadastro contendo informações sobre crianças e adolescentes sob regime de acolhimento familiar e institucional;
- substituir a chefia no seu impedimento ou afastamento, quando indicado pelo superior hierárquico;
- participar de comissões e grupos de trabalho, quando designado;
- executar outras atividades identificadas pelo superior hierárquico, relacionadas com a atividade fim, inclusive no que concerne ao processo judicial eletrônico em suas variadas formas.

IV.1.2.6 – Especialidade: Assistente Social

(...)

IV.1.2.6.6 - Descrição sumária das atribuições:

- prestar serviços sociais a magistrados e servidores, propondo soluções para situações que interfiram no desempenho do servidor ou grupo de servidores;
- pesquisar sobre a realidade social da instituição, para planejar, executar e acompanhar programas e ações na sua área de atuação;
- elaborar estudos sociais, laudos, pareceres, relatórios e outros documentos técnicos compatíveis com sua área de atuação, relacionados a processos judiciais;
- realizar intervenções técnicas em audiências de conciliação e mediação, e em situações processuais, quando determinado por autoridade judicial;
- substituir a chefia no seu impedimento ou afastamento, quando indicado pelo superior hierárquico;
- participar de comissões e grupos de trabalho;
- realizar viagens a comarcas do interior do Estado para executar atividades relativas a sua área de atuação;
- executar outras atividades identificadas pelo superior hierárquico, relacionadas com a atividade-fim, inclusive no que concerne ao processo judicial eletrônico, em suas variadas formas.



Eduardo Mendonça Couto
Presidente
SERJUSMIG

IV.1.2.18 – Especialidade: Psicólogo

(...)

IV1.2.18.6 - Descrição sumária das atribuições:

(...)

- *pesquisar, planejar, elaborar, analisar, promover, atuar e acompanhar ações de integração, conciliação, mediação, lotação, acompanhamento, movimentação, formação, desenvolvimento e promoção da saúde;*
- *atuar como instrutor em ações de desenvolvimento de pessoas;*
- *subsidiar, quando necessário, as diversas áreas da Instituição nas ações pertinentes ao desenvolvimento de pessoas;*
- *propor, acompanhar e supervisionar a realização de estudos psicológicos para subsidiar o ingresso, o vitaliciamento e a orientação quanto ao desenvolvimento de magistrados;*
- *acompanhar e participar dos processos de reinserção, readaptação e desligamento profissional;*
- *elaborar laudos, pareceres, relatórios e outros documentos técnicos, compatíveis com sua área de atuação, relacionados a processos judiciais;*
- *realizar intervenções técnicas em audiências de conciliação e mediação e em outras situações processuais, quando determinado por autoridade judicial;*
- *substituir a chefia no seu impedimento ou afastamento, quando indicado pelo superior hierárquico;*
- *participar de comissões e grupos de trabalho;*
- *realizar viagens a comarcas do interior do Estado para executar atividades relativas a sua área de atuação.*
- *elaborar relatórios, pareceres, atas e outros documentos relativos a sua área de atuação;*
- *executar outras atividades afins identificadas pelo superior hierárquico.*

Infelizmente, muitos são os relatos de medo no exercício da função – reflexo da insegurança e fragilidade – trazidos a este Sindicato por Oficiais de Justiça, Comissários da Infância e da Juventude, Assistentes Sociais e Psicólogos, com ocorrências das mais variadas, desde agressões verbais a situações de ameaças com facas, armas de fogo, e também agressões físicas, de fato.

A título de exemplo, recentemente fomos comunicados por uma Comissária da Infância e da Juventude, lotada na Comarca de Belo Horizonte, de que em uma sindicância a mesma teria sido “*agarrada por trás*” por um sujeito que temia as consequências daquela ação. Uma outra colega foi ameaçada com um revólver ao tentar cumprir determinação judicial em uma família em que o genitor se exaltou durante o cumprimento de uma ordem de entrega de documento de um menor.

Nessa seara, importa dizer: a um que as diligências externas são diárias; a dois que todos esses servidores lidam com temas sensíveis e, em regra, de grande repercussão a quem é impactado pelos seus trabalhos, logo, fácil a percepção de que os riscos são diários e previsíveis.



Eduardo Mendonça Couto
Presidente
SERJUSMIG

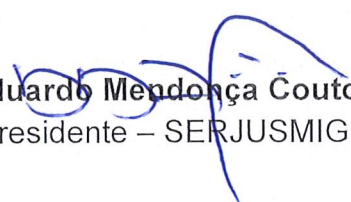
Por fim, não obstante a pretensão aqui seja de reduzir tais riscos, a partir do sério caso ocorrido no último dia 08/03, vale-se desse ofício para também reiterar o requerimento contido no bojo do OF. CONJ. SERJUSMI/SINJUS/SINDOJUS nº 09/2023 (cópia anexa), a fim de que sejam tomadas providências necessárias para proposição de alteração legislativa do § 1º, do art. 13, da Lei Estadual nº 10.856/92, para que o adicional de periculosidade seja revisto, como uma forma de reconhecer e demonstrar respeito aos servidores da Casa, os quais precisam conviver diariamente com os riscos impostos pelas funções desempenhadas.

Diante do exposto, o SERJUSMIG solicita agendamento urgente de reunião com V. Exa., a fim de discutir:

- a) Os riscos das atuações externas, nos mais variados cenários enfrentados pelos servidores e servidoras, desde zonas rurais isoladas, até áreas urbanas com altos índices de criminalidade e violência;
- b) Protocolos rígidos de ação e segurança para cumprimento de diligências externas;
- c) Treinamento e cursos de atualização aos servidores ocupantes dos cargos cuja atribuição externa tenha previsão normativa;
- d) Providências para alteração legislativa, a fim de garantir o adicional de periculosidade no percentual de 40% sobre o padrão de vencimento de cada servidor, como reconhecimento do risco enfrentado no exercício do trabalho.

Certos de sua compreensão e reconhecimento da gravidade da situação, antecipamos agradecimentos e aguardamos breve retorno sobre data e horário da reunião solicitada.

Atenciosamente,


Eduardo Mendonça Couto
Presidente – SERJUSMIG